

DECRETO Nº 5.045, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Joaquim Sidnei Souza - Espólio e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de **Joaquim Sidnei Souza - Espólio**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Benigno Lopes nº 1925, Bairro Jardim ACEP, Quadra 10, Lote 04, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 176401, referente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Benigno Lopes nº 1925, Bairro Jardim ACEP, Quadra 10, Lote 04, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 176401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de outubro de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

